



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 85/2017

TERMO N.º 07 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 25/2011.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária de Políticas para a Terceira Idade, **LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 707409 CRA/MS, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 572.234.917-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **PAULO ANTONIO CARVALHO**, residente a Rua Cinco de Julho, n.º 63 – Apto 603, Copacabana/RJ, portador de cédula de identidade n.º 03047717-8, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 245.422.377-53, daqui por diante denominada **LOCADOR**,

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes do Processo Administrativo n.º 11300/2012, fls.327/329, 345 e 347, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo n.º 11300/2012, e nas Leis Federais n.º 8.245/91, n.º 8.666/93 e n.º 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LOCAÇÃO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato n.º 25/2011, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO MARTINHO, QUADRA Nº 89. LOTE Nº 22, JARDIM ATLÂNTICO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 19.413, COM ÁREA DE 265 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINANDO-SE ATUALMENTE AO USO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DO IDOSO MAIS FELIZ/NÚCLEO DE ITAIPUAÇU**, amparada no disposto no disposto na Lei Federal n.º 8.245/91 e no artigo 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 340, e autorização da Autoridade Competente às fls. 346, ambas dos autos do processo administrativo n.º 11300/2012, nos termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do contrato n.º 25/2011, por 12 (doze) meses, vigorando de **18 de outubro de 2017 até 18 de outubro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

O valor total anual para a presente prorrogação é de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), sendo estipulado o valor mensal de R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais), conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 35.01.04.122.0001.2001
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 2996/2017

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato n.º 25/2011, desde que compatíveis com o presente Termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

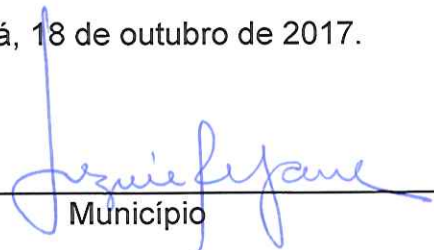
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, renunciando os Acordantes, por si e por seus sucessores, a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Maricá, 18 de outubro de 2017.


Município


Locador